



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HIDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº **95704** / 2017  
Lavrado em Substituição ao AI nº: **001788** / 2016  
Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº **25615** de **24/02/2017**  
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO  
Local: **BELO HORIZONTE**  
Dia: **24 / 02** / 2017 Hora: **15 : 15**

3. Órgão Responsável pela lavratura:  
 FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: **Jamarc Mineração S.A.**  
Data Na scimento: Nome da Mãe:  
 CPF:  CNPJ: **16.628.281/0003-23**  Outros:  
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: Complemento:  
**Rodovia MG 129**  
Bairro/Logradouro: **Bento Rodrigues** Município: **Manhuaçu** UF: **MG**  
CEP: **35.420 - 000** Cx Postal: Fone: ( ) E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:  CPF:  CNPJ: Vínculo com o AI Nº:  
Nome do 2º envolvido:  CPF:  CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

**Provocar morte de mais de 200 mil peixes de 90 espécies diferentes no córrego Santarela, rio Gualaxo do Norte, rio da Carma e rio Doce, pela alteração na qualidade da água ou redução do índice de oxigenação.**

7. Coordenadas da Infração

Geográficas: DATUM:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau **20** Min **16** Seg **33,2** Longitude: Grau **42** Min **54** Seg **55**  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
<b>85</b>	<b>IV</b>	<b>447</b>	<b>III</b>		<b>44844/08</b>					

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
<b>1</b>	<b>68</b>	<b>I</b>	<b>e</b>	<b>30%</b>	<b>1</b>	<b>68</b>	<b>II</b>	<b>a</b>	<b>30%</b>
<b>2</b>	<b>68</b>				<b>2</b>	<b>68</b>	<b>II</b>	<b>f</b>	<b>30%</b>

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input checked="" type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
<b>1</b>	<b>G</b>	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<b>R\$120.587.319,97</b>		<b>R\$120.587.319,97</b>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ( )					
Valor total das multas: <b>R\$120.587.319,97</b> (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ( )					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

**Valor da multa foi atualizado conforme UFPA de 2016. Houve reincidência genérica pelo AI nº 167286/2013. O valor da multa foi calculado de acordo com a extensão do dano, cujas etapas de cálculo encontram-se descritas no Relatório Técnico PRAMB nº 01/2015 - Mantenedora de peixes da bacia do rio Doce após rompimento da barragem da Jamarc no distrito de Bento Rodrigues (Manhuaçu/MG), em 05/11/2015. Foi considerado o autuado da alínea e art. 68 da Lei nº 9.966/2015 agravantes da alínea e art. 68 da Lei nº 9.966/2015 do inciso III do art. 68 da Lei nº 9.966/2015 agravantes da alínea e art. 68 da Lei nº 9.966/2015 do Decreto 44.844/02, levando ao aumento de 30% no valor da multa, conforme art. 69 da Dec. 44.844/02**

13. Depositário

Nome Completo:  CPF:  CNPJ:  RG:  
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro : Município :  
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA DA DEFESA PARA , NO SEQUINTE ENDEREÇO:

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:  
**Barbara Regina Neves Oliveira** **1364944-7** **Belli**  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH**



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **25615** /20 **17** Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [ ] FEAM 02 [X] IEF 03 [ ] IGAM Hora: **15 : 00** Dia: **24** Mês: **02** Ano: **2017**

3. Motivação: [ ] Denúncia [ ] Ministério Público [ ] Poder Judiciário [ ] Operações Especiais do CGFAI [ ] SUPRAM [ ] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade  
 FEAM: [ ] Condicionantes [ ] Licenciamento [ ] AAF [ ] Emergência Ambiental [ ] Acompanhamento de projeto [ ] Outros  
 IEF: [ ] Fauna [X] Pesca [ ] DAIA [ ] Reserva Legal [ ] DCC [ ] APP [ ] Danos em áreas protegidas [ ] Outros  
 IGAM: [ ] Outorga [ ] Outros

5. Identificação  
 01. Atividade: **Barragem de contenção de rejeitos/resíduos** 02. Código: **A-05-03-7** 03. Classe: **6** 04. Porte: **G**  
 05. Processo nº: **0015/1984** 06. Órgão: **SUPRAM CM** 07. [ ] Não possui processo  
 08. [X] Nome do Fiscalizado: **Jamarco Mineração S.A.** 09. [ ] CPF 10. [X] CNPJ: **16.628.281/0003-23**  
 11. RG. 12. CNH-UF 13. [ ] RGP [ ] Tit. Eleitoral  
 14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental  
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF  
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: **Rodovia MG 129** 20. Nº. / KM 21. Complemento  
 22. Bairro/Logradouro: **Bento Rodrigues** 22. Município: **Morana** 24. UF: **MG**  
 25. CEP: **35420-010** 26. Cx Postal 27. Fone: ( ) | | | - | | | 28. E-mail

6. Local da Fiscalização  
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: **Caixa do rio Doce e arredores**  
 02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade  
 05. Município: **de Mariana a Amoreis** 06. CEP: | | | - | | | 07. Fone: ( ) | | | - | | |  
 08. Referência do local  
 Geográficas DATUM **SIRGAS 2000**  
 [ ] SAD 69 [ ] Córrego Alegre  
 Latitude: Grau **20** Minuto **16** Segundo **03,2** Longitude: Grau **42** Minuto **54** Segundo **55**  
 Planas UTM FUSO 22 23 24 X= | | | | | (6 dígitos) Y= | | | | | (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: **Belli** 02. Assinatura do Fiscalizado



Em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração S.A. em Mariana/MG em 05/11/2015, foram realizadas várias ações fiscalizatórias por servidores da SEMAD e do IEF e da Polícia Militar de Meio Ambiente, no total de 58 servidores. Em razão das vistas, foram lavrados 37 Autos de Fiscalização e 24 Boletins de Ocorrência, que encontram-se listados no Relatório Técnico DEAMB nº 011/2016 - "Mortandade de Peixes na bacia do rio Doce após rompimento da barragem da Samarco no distrito de Bento Rodrigues (Mariana/MG) em 05/11/2015". O referido relatório possui a compilação de todos os dados coletados pelos servidores do SEMAD e da PM nos locais atingidos, bem como de dados do monitoramento emergencial da qualidade das águas conduzido pelo IGAM ao longo da bacia do rio Doce e de informações obtidas a partir de relatório técnico do IBAMA e do relatório de resgate de carcacas da Brandt Meio Ambiente, encomendado pela Samarco. Para fixação do valor da multa ambiental pelo causamento de morte de peixes na bacia do rio Doce pela Samarco, em decorrência do rompimento da barragem, todas as informações obtidas foram utilizadas para o cálculo do dano ambiental, conforme previsto no código 447 do Decreto 44.844/2008, chegando ao valor de R\$ 119.653.936,62. As etapas do cálculo da extensão do dano ambiental encontram-se descritas no referido relatório. O valor do dano ambiental corresponde ao valor da multa diária, digo, multa simples, a ser paga pelo infrator. Sobre o valor da multa, devem ser levados em consideração as situações atenuantes e agravantes. O valor obtido corresponde ao valor do VFGM de 2016.

8. Relatório Sucinto

01. Servidor (Nome legível)  
*Carbara Regina Neves Chaves*MASP  
*1.364.944-7*Assinatura  
*Bachi*Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

02. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

03. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Função / Vínculo com o Empreendimento

Assinatura

